



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Av. Prudente de Moraes, 2410, - Bairro Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-545  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.cbm.rn.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08810085.000455/2025-11

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo (insumos) para o serviço odontológico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte visando a saúde bucal dos militares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Número do Item         | ITEM                     | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|----------------|-------------|
| LOTE 1 - BIOSSEGURANÇA |                          |                                                                                                                                                                                              |                        |            |                |             |
| 01                     | Luvas de procedimento    | Luva para procedimento não cirúrgico, material: silicone, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável                                       | caixa (100 unidades)   | 50         | 29,68          | 1.484,00    |
| 02                     | Luvas de procedimento    | Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: com pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável                                           | caixa (100 unidades)   | 50         | 23,93          | 1.196,50    |
| 03                     | Máscaras cirúrgicas      | Máscara descartável uso geral, material: polipropileno, tipo fixação: com clipe e elástico, costura reforçada laterais, características adicionais: com filtro absorção bactérias, impurezas | caixa (50 unidades)    | 12         | 8,25           | 99,00       |
| 04                     | Gorro descartável        | Gorro em TNT, gramatura mínima 30 g/m², com elástico de ajuste. Produto descartável para proteção capilar durante atendimentos odontológicos.                                                | caixa (50 unidades)    | 12         | 11,21          | 134,52      |
| 05                     | Avental descartável      | Avental em TNT com mangas longas e punho elástico, gramatura mínima de 30 g/m². Fechamento traseiro. Uso para proteção do profissional em procedimentos clínicos                             | Pacote (20 unidades)   | 50         | 2,66           | 133,00      |
| 06                     | Propés descartáveis      | Propés descartáveis confeccionados em TNT ou polietileno, com elástico para ajuste, uso único, resistência adequada a ambientes clínicos                                                     | Caixas                 | 20         | 15,80          | 316,00      |
| 07                     | Papel-toalha             | Papel toalha interfolhado, duas dobras, folha dupla, pacote destinado a dispensers comuns.                                                                                                   | Fardo                  | 30         | 46,79          | 1.403,70    |
| 08                     | Filme PVC para proteção  | Filme PVC transparente, 38cm rolo industrial, para barreira de superfícies em equipamentos odontológicos.                                                                                    | Rolo 1.000m / 38cm     | 10         | 57,06          | 570,60      |
| 09                     | Papel alumínio           | Rolo de papel alumínio, espessura padrão para barreira de contato em superfícies e instrumentos.                                                                                             | Rolo 100m/38cm         | 6          | 28,63          | 171,78      |
| 10                     | Saco lixo comum 50L      | Saco plástico para resíduos comuns, capacidade 50 L, resistente, cor preta                                                                                                                   | Fardo 20 unidades      | 20         | 26,71          | 534,20      |
| 11                     | Saco lixo infectante 50L | Saco infectante para resíduos de serviços de saúde, cor branca/leitoso ou conforme RDC, capacidade 50 L, resistente.                                                                         | Pacote ( 100 Unidades) | 10         | 28,77          | 287,70      |

|                                      |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |    |       |          |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|-------|----------|
|                                      |                                | impressão obrigatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |    |       |          |
| 12                                   | Coletor de perfurocortante     | Coletor rígido descartável para resíduos perfurocortantes, confeccionado conforme ABNT NBR 13853, volumes de 03 L, com travamento de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Caixa (Volume 3 L)  | 20 | 5,19  | 103,80   |
| LOTE 2 - DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |    |       |          |
| 13                                   | Hipoclorito de sódio 2%        | Solução de hipoclorito de sódio 2%, grau hospitalar, frasco 1 L, para desinfecção de superfícies e instrumentais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Galão ( 2 Litros)   | 20 | 13,11 | 262,20   |
| 14                                   | Álcool 70% líquido             | Álcool etílico 70% p/v, solução líquida, para desinfecção de superfícies, embalagem de 1 L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Frasco ( 1 Litro)   | 40 | 8,33  | 333,20   |
| 15                                   | Detergente enzimático          | Detergente com 2 ou mais enzimas (protease, lipase), biodegradável, pH neutro, indicado para limpeza de instrumentais. com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde (ANVISA), em concordância com a RDC nº 59 de 17 de dezembro de 2010 e RDC nº 694 de 13 de maio de 2022.                                                                                                                                                                                                                                                        | Frasco ( 1 Litro)   | 25 | 24,79 | 619,75   |
| 16                                   | Desinfetante hospitalar        | Desinfetante de nível intermediário ou alto, aprovado pela Anvisa para superfícies críticas e semicríticas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Frasco ( 1 Litro)   | 20 | 38,63 | 772,60   |
| 17                                   | Papel grau cirúrgico           | Embalagem para esterilização composta por papel grau cirúrgico e filme transparente 20cm, com indicador químico externo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Rolo (100m , 20cm)  | 22 | 71,53 | 1.573,66 |
| 18                                   | Indicador químico              | Indicador químico classe 5 para monitoramento de ciclos de autoclave, com mudança de cor após esterilização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Caixa (25 unidades) | 25 | 40,02 | 1.000,50 |
| 19                                   | Indicador biológico            | Indicador biológico com esporos de Geobacillus stearothermophilus para validação de autoclave, com tiras autocontidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Caixa (25 unidades) | 10 | 32,60 | 326,00   |
| LOTE 3 - MATERIAIS RESTAURADORES     |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |    |       |          |
| 20                                   | Resina composta universal (A1) | Resina esmalte, composta direta micro-híbrida fotopolimerizável composição: à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas; consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão. excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste. não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida (nãopegajosa).fácil de ser esculpida. excelente acabamento e polimento. radiopaca, liberação de fluoretos / recarregável. excelente lisura superficial. 4g cor A1, tipo seringa de 4 g | Unidade             | 20 | 25,49 | 509,80   |
| 21                                   | Resina composta universal (A2) | Resina esmalte, composta direta micro-híbrida fotopolimerizável composição: à base de bis-gma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas;consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão. excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste.não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida (nãopegajosa).fácil de ser esculpida. excelente acabamento e polimento. radiopaca, liberação de fluoretos / recarregável. excelente lisura superficial. 4g cor A2, tipo                   | Unidade             | 10 | 27,75 | 277,50   |

|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |       |        |
|----|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|--------|
|    |                                   | seringa de 4 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |       |        |
| 22 | Resina composta universal (A 3)   | Resina esmalte resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável: composição: à base de bisgma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas;consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão, apresentação pastosa excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste. não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida, embalagem contendo 1 uma unidade cor A3, tipo seringa de 4 g                                                                                                                       | Unidade | 20 | 26,02 | 520,40 |
| 23 | Resina composta universal (A 3,5) | Resina esmalte resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável: composição: à base de bisgma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas;consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão, apresentação pastosa excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste. não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida, embalagem contendo 1 uma unidade cor A3,5 tipo seringa de 4 g.                                                                                                                     | Unidade | 24 | 28,71 | 689,04 |
| 24 | Resina dentina universal (A 2)    | Resina dentina resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável composição: à base de bisgma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas;consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão. excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste.não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida (nãopegajosa).fácil de ser esculpida, apresentação pastosa excelente acabamento e polimento. radiopaca, liberação de fluoretos / recarregável. excelente lisura superficial. 4g cor A2 tipo seringa de 4 g | Unidade | 10 | 31,43 | 314,30 |
| 25 | Resina Dentina universal (A 3)    | Resina dentina resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável composição: à base de bisgma, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas;consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão. excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste.não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida (nãopegajosa).fácil de ser esculpida, apresentação pastosa excelente acabamento e polimento. radiopaca, liberação de fluoretos / recarregável. excelente lisura superficial. 4g cor A3                     | Unidade | 16 | 30,24 | 483,84 |
|    |                                   | Resina dentina resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável composição: à base de bisgma, composta por vidro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |       |        |

|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |     |        |          |
|----|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----|--------|----------|
| 26 | Resina Dentina universal (A 4)    | de bário alumínio fluoretado e partículas prépolimerizadas;consistência: composta radiopaca com fluorescência e efeito-camaleão. excelente adaptação marginal. resistente à descoloração marginal. resistente ao desgaste.não abrasiva ao dente natural. manipulação fácil e rápida (nãopegajosa).fácil de ser esculpida, apresentação pastosa excelente acabamento e polimento. radiopaca, liberação de fluoretos / recarregável. excelente lisura superficial. 4g cor A4 | Unidade                                  | 10  | 31,59  | 315,90   |
| 27 | Adesivo universal                 | Sistema adesivo universal compatível com os modos autocondicionante, condicionamento total e seletivo; uso clínico restaurador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Bisnaga 8ml                              | 22  | 84,67  | 1.862,74 |
| 28 | Ácido fosfórico                   | Gel de ácido fosfórico a 37%, coloração azul, viscosidade adequada para condicionamento ácido de esmalte e dentina, seringa com ponteiros descartáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Seringa de 2,5 ml                        | 80  | 4,58   | 366,40   |
| 29 | Ionômero de vidro restaurador     | Cimento restaurador convencional, liberação de flúor, pó e líquido, tempo de presa controlado, uso em restaurações de dentes posteriores e ART                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade (cápsula)                        | 160 | 32,86  | 5.257,60 |
| 30 | Ionômero de vidro para cimentação | Cimento de ionômero para cimentação de peças protéticas, liberação de flúor, pó + líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade                                  | 100 | 28,71  | 2.871,00 |
| 31 | Hidróxido de cálcio               | Material forrador/cavidade, radiopaco, antibacteriano, em bisnaga de pasta base e catalisadora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Bisnaga                                  | 10  | 39,83  | 398,30   |
| 32 | Cimento provisório (ZOE)          | Cimento provisório à base de óxido de zinco e eugenol, frasco ou pote, uso para restaurações temporárias e cimentações provisórias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Caixa (Frasco de Pó + Frasco de Líquido) | 12  | 50,30  | 603,60   |
| 33 | Discos abrasivos                  | Discos abrasivos para acabamento e polimento de resinas, diferentes granulações, haste metálica padrão mandril.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Caixa (50 unidades)                      | 8   | 123,82 | 990,56   |
| 34 | Tiras abrasivas                   | Tiras abrasivas para polimento interproximal, granulações fina/média, em poliéster                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | caixas (150 unidades)                    | 50  | 7,93   | 396,50   |
| 35 | Matriz de aço                     | Matrizes metálicas pré-formadas, finas, para restaurações classe II;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade                                  | 40  | 2,08   | 83,20    |
| 36 | Cunhas de madeira/plástico        | Cunhas anatômicas de madeira, tamanho P/M/G, para vedamento de matrizes, pelo menos 5 de cada tamanho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Caixas                                   | 40  | 15,65  | 626,00   |
| 37 | Microbrush (aplicadores)          | Aplicadores descartáveis flexíveis com ponta de microfibras, haste plástica, para aplicação de adesivos e soluções.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | caixa (100 unidades)                     | 10  | 8,39   | 83,90    |
| 38 | Ponteiras para resina (tips)      | Ponteiras descartáveis para aplicação de resina, compatíveis com seringas padrão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade                                  | 80  | 2,65   | 212,00   |

**LOTE 4 - CONSUMÍVEIS GERAIS**

|    |                         |                                                                                                   |                        |     |       |          |
|----|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------|----------|
| 39 | Sugadores descartáveis  | Sugadores plásticos com fio metálico interno para modelagem, descartáveis, esterilizáveis a frio. | Unidade                | 220 | 7,36  | 1.619,20 |
| 40 | Copos descartáveis      | Copos plásticos descartáveis, 50 ml, próprios para bochechos e antisepsia.                        | pacote (100 unidades)  | 20  | 4,12  | 82,40    |
| 41 | Babadores odontológicos | Babador descartável laminado (papel + plástico), resistente à umidade, com tiras de fixação.      | Pacotes (100 unidades) | 30  | 22,03 | 660,90   |
|    | Roletes de              | Roletes de algodão hidrófilo                                                                      |                        |     |       |          |

|    |                                              |                                                                                                            |                       |     |       |          |
|----|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|-------|----------|
| 42 | algodão                                      | prensado, brancos, tamanhos variados.                                                                      | Pacotes               | 50  | 4,47  | 223,50   |
| 43 | Gaze estéril 7,5x7,5                         | Gaze estéril, 13 fios, dobra 8, 7,5 cm x 7,5 cm                                                            | Pacote (500)          | 200 | 3,93  | 786,00   |
| 44 | Algodão hidrófilo                            | Algodão hidrófilo branco, uso clínico, rolo de alta absorção.                                              | Rolo                  | 20  | 23,34 | 466,80   |
| 45 | Campos descartáveis                          | Campos cirúrgicos confeccionados em TNT, esterilizados, 70x70                                              | Unidade               | 200 | 12,01 | 2.402,00 |
| 46 | Papel carbono oclusal                        | Papel carbono odontológico, azul ou vermelho, para registro de oclusão, caixa com folhas duplas. 12 folhas | Pacotes               | 10  | 36,30 | 363,00   |
| 47 | Pasta profilática                            | Pasta para profilaxia dental, granulação fina                                                              | Bisnaga (90 g)        | 16  | 12,08 | 193,28   |
| 48 | Escovas de Robinson                          | Escovas de cerdas de náilon para profilaxia, compatíveis com contra-ângulo ou baixa rotação                | Unidade               | 500 | 2,88  | 1.440,00 |
| 49 | Ponteiras descartáveis da tríplice (se usam) | Ponteiras plásticas descartáveis, compatíveis com seringa tríplice ar/água                                 | Caixa com 40 unidades | 20  | 44,71 | 894,20   |
| 50 | Protetores descartáveis de refletor/equipo   | Capas plásticas descartáveis para refletor ou equipo odontológico.                                         | caixa com 50 unidades | 5   | 54,98 | 274,90   |

**LOTE 5 - MATERIAIS DE ANESTESIA**

|    |                                      |                                                                                                                   |                      |    |        |          |
|----|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|--------|----------|
| 51 | Tubetes anestésicos (lidocaína/mepi) | Anestésico odontológico em tubete de 1,8 ml, lidocaína 2% com vasoconstrictor.                                    | Caixa (50unidades)   | 16 | 316,37 | 5.061,92 |
| 52 | Tubetes anestésicos (lidocaína/mepi) | Anestésico odontológico em tubete de 1,8 ml, mepivacaína 2-3% sem vasoconstrictor, embalagem com lote e validade. | Caixa (50 Unidades)  | 06 | 162,85 | 977,10   |
| 53 | Agulhas curtas                       | Agulhas odontológicas 30G curta, rosca padrão, estéreis, descartáveis.                                            | Caixa (100 unidades) | 8  | 26,00  | 208,00   |
| 54 | Agulhas longas                       | Agulhas odontológicas 27G longa, rosca padrão, estéreis, descartáveis.                                            | Caixa (100 unidades) | 2  | 22,19  | 44,38    |
| 55 | Anestésico tópico                    | Pomada anestésica à base de benzocaína 20% ou similar, frasco .                                                   | Frasco               | 50 | 15,49  | 774,50   |

**LOTE 6 - MATERIAIS CIRÚRGICOS**

|    |                         |                                                                                                      |                     |    |       |        |
|----|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|-------|--------|
| 56 | Fios de sutura 3-0      | Fio cirúrgico não absorvível (nylon ou seda), calibre 3-0, agulha 3/8, estéril.                      | Caixa (24 unidades) | 10 | 26,55 | 265,50 |
| 57 | Fios de sutura 4-0      | Fio cirúrgico não absorvível 4-0, agulha 3/8, estéril.                                               | Caixa (24 unidades) | 4  | 32,52 | 130,08 |
| 58 | Soro fisiológico 500 ml | Solução fisiológica estéril 0,9%, frasco 500 ml, lacrado.                                            | Unidade             | 56 | 8,64  | 483,84 |
| 59 | Sugador cirúrgico fino  | Aspirador rígido fino para procedimentos cirúrgicos, estéril, descartável.                           | Caixa (20 unidades) | 20 | 21,80 | 436,00 |
| 60 | Hemostático             | Material hemostático absorvível (gelatina, celulose oxidada), estéril, para controle de sangramento. | Frasco              | 20 | 46,56 | 931,20 |

**LOTE 7 - RADIOLOGIA**

|    |                    |                                                                                 |                      |    |        |          |
|----|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|--------|----------|
| 61 | Filmes periapicais | Filmes intraorais tamanho 2, sensibilidade D ou E, envelopados individualmente. | Caixa (150 unidades) | 8  | 280,02 | 2.240,16 |
| 62 | Solução reveladora | Solução química para processamento radiográfico convencional.                   | Frasco               | 12 | 36,80  | 441,60   |
| 63 | Solução fixadora   | Solução fixadora para filmes radiográficos convencionais.                       | Frasco               | 12 | 36,75  | 441,00   |
|    |                    | Envelopes de papel para                                                         |                      |    |        |          |

|       |           |                                                                |         |       |           |          |
|-------|-----------|----------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|----------|
| 64    | Envelopes | acondicionamento e identificação de filmes, tamanho 8 x 12 cm. | Unidade | 1.200 | 1,14      | 1.368,00 |
| TOTAL |           |                                                                |         |       | 51.394,75 |          |

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 32.449, de 7 de março de 2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (42552088).
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O presente termo tem a finalidade de viabilizar a aquisição de **materiais de consumo (suprimentos)**, estimados para um período de **01 (um) ano**, a fim de suprir as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do RN**, conforme especificação das quantidades e descrição dos bens.
- 2.3. A estimativa das quantidades de materiais de consumo odontológico destinados ao atendimento clínico realizado pelo Serviço Odontológico do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, foi realizada a partir do levantamento histórico de consumo registrado nos últimos 10 anos, consolidado junto ao Gabinete Odontológico do CBMRN, projetando-se o consumo para 12 (doze) meses.
- 2.4. Os materiais que compõem os itens deste Termo de Referência são essenciais para **o funcionamento do serviço odontológico do CBM/RN**. A falta desses materiais compromete a **prestação do serviço**, que é **fundamental para a manutenção da saúde bucal dos militares**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se descrita em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Especificações do produto

- 3.2. Os bens objeto dessa são bens comuns, não se enquadrando na categoria de bens de luxo, com base no Decreto Estadual nº 32.449/23.
- 3.3. Quanto ao produto, este deverá:
- 3.3.1. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.
- 3.3.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. A entrega será realizada em parcela única com o quantitativo total dos produtos contidos neste documento. E deve ser feita no Centro de Logística da Diretoria de Administração Geral do CBMRN, situado na Av. Prudente de Moraes, 2410 - Barro Vermelho, Natal - RN, 59022-545, em horário compreendido entre 08:00 e 12:00, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, com todas as características exigidas, incluindo: Marca, Modelo, Número de Série e demais informações necessárias para identificação do item.

Do ciclo de vida

- 3.5. A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.
- 3.6. Observou-se, de igual modo, as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais de consumo (insumos): fabricação, embalagem/transporte, uso e descarte.
- 3.7. Quanto à fabricação, a solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar;
- 3.8. No que diz respeito à embalagem/transporte, definiu-se que os produtos deverão ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, a fim de garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 3.9. Quanto ao uso, considerando o desgaste natural de cada material, definiu-se quantitativos capazes de satisfazer a perfeita conservação e limpeza das instalações prediais do CBMRN.
- 3.10. Por fim, no que tange ao descarte, indicou-se que os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.2. Os materiais odontológicos fornecidos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 75% do prazo total de validade do produto, contado a partir da data de entrega no almoxarifado ou setor responsável.

4.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, contendo identificação clara do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

#### **Sustentabilidade:**

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observando ainda a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto 11.043/2022 que tratam do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;

4.4.1. Quanto à produção, o material deverá ser resistente, atóxico, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, com modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

4.4.2. Para os meios de distribuição, devem ser utilizadas embalagens compactas, com destino final de resíduos sólidos realizado de forma ambientalmente adequada.

4.4.3. Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

4.4.4. Os materiais odontológicos a serem fornecidos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes no Brasil, devendo possuir regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

4.4.5. Os produtos deverão estar em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751/2022, que dispõe sobre a classificação de risco, regimes de notificação e registro, e os requisitos para regularização de dispositivos médicos, incluindo materiais odontológicos.

4.4.6. Deverão também atender às disposições da RDC nº 16/2013, que estabelece os requisitos de Boas Práticas de Fabricação de produtos médicos, garantindo a qualidade, segurança e eficácia dos produtos fornecidos.

4.4.7. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, observando-se as condições estabelecidas pela **RDC nº 665/2022**, que dispõe sobre as boas práticas de armazenamento e transporte de produtos para saúde.

4.5. Quando aplicável, os materiais deverão apresentar número de registro ou notificação junto à ANVISA, bem como rotulagem, instruções de uso e demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária vigente.

4.5.1. A comprovação do disposto nos itens anteriores, se solicitada pelo CONTRATANTE, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência.

4.5.2. A CONTRATADA deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência.

4.5.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.5.4. Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.5.4.1. A comprovação do disposto neste instrumento poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

4.5.5. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, deverão ser observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

4.5.6. Como critério de sustentabilidade social e econômica será observado na presente contratação o enquadramento no que rege a Lei 14.133/2021 e Lei Complementar Estadual N.º 675, de 06 de novembro de 2020 que Institui o Estatuto da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais do Rio Grande do Norte.

#### **Subcontratação:**

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação:**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, em remessa única;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado,



ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. O objeto deverá ser entregue no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00, localizado à Avenida Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.022-545, no Departamento de Logística, Orçamento e Finanças - DLOF, somente em dias úteis, das 7:30h às 13:00h, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, com todas as características exigidas, incluindo: Marca, Modelo, Número de Série e demais informações necessárias para identificação do item.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos produtos utilizados na fabricação do produto;

5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou por responsável autorizado;

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia;

5.10. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

5.11. A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O Corpo de Bombeiros do RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#));

6.6.1. O fiscal titular do contrato será a SD QPBM Mayara **RACHEL** Queiroga da Cunha, matrícula 243.301-0, e o fiscal suplente SD QPBM Vitor **DANTAS** Rodrigues, matrícula 248.481-1;

6.7. O fiscal de contrato fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, III);

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, II);

6.7.2. O fiscal de contrato notificará formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema. (Decreto Estadual nº 32.449, de 2022, art. 48, X);

6.7.3. O fiscal de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção II do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022.

6.8. O gestor de contrato deverá acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, o qual terá apoio técnico e operacional do fiscal de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

6.8.1. O gestor de contrato deverá observar ainda as regras relativas a sua atuação de que trata o Título IV, Capítulo II, Seção IV, Subseção I do Decreto Estadual nº 32.449, de 2022

6.8.2. O gestor titular do contrato será o ST QPBM Ricardo André **SCOREL** Alves, matrícula nº 241.476-7 e o gestor suplente o SD QPBM Milson Tito **FLORÊNCIO**, matrícula 241.651-4;

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



## Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado;

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

7.16. O pagamento poderá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa;

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, eventuais índices de correção monetária a serem aplicados para atualização do valor deverão ser os índices de correção estabelecidos oficialmente e devidamente discriminado no contrato.

## Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.1.1. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Previamente a análise dos documentos necessários à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para a contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.2.1. Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante com os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se for o caso;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em

cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de quitação de tributos devidos à Fazenda Estadual do RN (art. 193 do CTN);

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.394,75 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. **Classificação Funcional Programática:** 32.131.06.182.0100.2121.212101 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN;

10.1.2. **Elemento de Despesa:** 33.90.30.10 - Material Odontológico;

10.1.3. **Fonte de Recursos:** 759 - Recursos Vinculados a Fundos (Adm. Direta e Indireta).

#### 11. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12527/2011

11.1. Nos termos da Lei n.º 12.527/2011, o presente Termo de Referência é classificado como público (não sigiloso), ante a natureza da contratação.

Natal, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

RENNE WILLER REIS - 2º TEN QOEM

**Membro do Centro de Planejamento e Instrução Processual de Contratações**

(assinado eletronicamente)

SAMUEL WAGNER DANTAS REVOREDO - SD QPBM

**Membro do Centro de Planejamento e Instrução Processual de Contratações**



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL WAGNER DANTAS REVOREDO, Soldado QPBM**, em 09/07/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENNE WILLER REIS, 2º Tenente QOEM BM**, em 09/07/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42571301** e o código CRC **6B730D54**.